Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM 63 CHEGOU A HORA

DECRETO Nº 1146 DE 08 DE OUTUBRO DE 1979.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL, UMA ÁREA DE TERRA DE 23.320,00 m², SITUADA NO POLÍGONO SUESTE, CHÁCARA Nº 43, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 1º GRAU COMPLETO, CUJA PROPRIEDADE É ATRIBUÍDA A " EMPRESA TERRITORIAL GAÚCHA LTDA".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 60, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos Artigos 2 e 5 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, Judicial ou Amigável, uma área de terra, compreendendo a chácara nº 43 do Polígono Sueste na cidade de Erechim, de propriedade da EMPRESA TERRITORIAL GAÚCHA LTDA, com a superfície de 23.320,00m² (vinte e três mil trezentos e vinte metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE - Com a chácara nº 42 do Polígono Sueste;

SUL - com as chácaras nºs. 45 e 46 do Polígono Sueste;

LESTE - com parte da chácara nº 44 do Polígono Sueste;

OESTE - com uma rua sem denominação.

Art. 2º - A área de terra descrita no artigo 1º, tornou-se necessária para a construção de uma escola de 1º Grau Completo.

. . .

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM
CHEGOU A HORA

...

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 08 DE OUTUBRO DE 1979.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário da Administração